



**COTAÇÃO DE PREÇO 742/2024/300**

**OBJETO : PROTETORES PESSOAIS**

**VENCIMENTO :07/11/2024**

**CONDIÇÕES GERAIS**

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **proposta\_cetesb@sp.gov.br – ssartori@sp.gov.br**.
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
  - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
  - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- **A empresa vencedora deverá possuir registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP. A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta apresentada**

**NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;



III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;
- b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;
- b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

**Shirlei Aparecida Sartori**  
**SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO**  
**Fone: (11) 3133-3016**

**OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E CARTA DE EXCLUSIVIDADE.**

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **ITEM 01**

#### **QTE: 20 PACOTES**

MASCARA CIRÚRGICA DE TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (COM 100 UNIDADES)

### **ITEM 02**

#### **QTE: 200 PEÇAS**

PROTETOR AUDITIVO; DO TIPO PLUG; COMPOSTO DE ELASTÔMERO SINTÉTICO, NO FORMATO ANATÔMICO COM 3 FLANGES; COM NÍVEL DE PROTEÇÃO DE 16 DB OU MAIOR; INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CORDÃO DE PVC OU POLIÉSTER QUE NÃO CONDUZA RUÍDOS, COM ESTOJO PARA GUARDAR APÓS O USO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A NORMA ANSI S12.6/1997 MÉTODO B, COM NÚMERO DO CA GRAVADO NO PRODUTO.

### **ITEM 03**

#### **QTE: 120 PEÇAS**

AVENTAL DESCARTÁVEL; EM NÃO TECIDO (TIPO TNT), COM 30G/M<sup>2</sup> (COM INFORMAÇÃO QUE COMPROVE A GRAMATURA); ACABAMENTO EM OVERLOCK; COM MANGA LONGA, TAMANHO ÚNICO; ABERTURA TRASEIRA; DECOTE COM VIES, UM PAR DE TIRAS NA CINTURA E NO DECOTE; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

### **ITEM 04**

#### **QTE: 120 PEÇAS**

OCULOS DE PROTECAO; COMPOSTO DE VISOR EM PECA UNICA EM POLICARBONATO; COM ARMACAO EM NYLON; COM HASTE EM NYLON; COM PROTETOR LATERAL MOLDADA NA PROPRIALENTE; HASTE RETRATEIS AJUSTAVEIS EM QUATRO ESTAGIOS; HASTE FIXADA ATRAVES DE PARAFUSO EM LATAO NAO OXIDANTE;LENTE DEVERA SER ANTIEMBACANTE,RESISTENTE A RISCO,ANTIESTATICO; RESISTENTE A PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS; COM CAPACIDADE DE ABSORVER NO MINIMO 99.9% DE RADIACAO ULTRAVIOLETA UVA E UVB; O OCULOS DEVERA PROPORCIONAR VISAO PANORAMICA E PERIFERICA; COMLENTE NA COR INCOLOR; SEM CORDAO DE SEGURANCA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA; COM GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO 01 ANO; E SUAS CONDICoes DEVERAO ATENDER A NORMA ANSI.Z.87.1,CSA.Z.94.3,CERTIFICADO APROVACAO M.T.E

### **ITEM 05**

#### **QTE: 02 PEÇAS**

RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIAL - AZUL DESCRICAO: ARAH ER 006 RESPIRADOR PURIFICADOR DE SEGURANCA, TIPO PECA SEMIFACIAL, COR AZUL, POSSUINDO SEU CORPO MOLDADO EM SILICONE. O RESPIRADOR POSSUI DUAS ABERTURAS LATERAIS NAS QUAIS SE ENCAIXAM, INTERNAMENTE, UM SUPORTE EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO NO QUAL SAO CONECTADAS DUAS VALVULAS DE INALACAO, DOTADAS DE ENCAIXE TIPO BAIONETA, NAS QUAIS SAO FIXADOS OS FILTROS. NA PARTE CENTRAL INTERNA DO SUPORTE, LOCALIZA-SE UMA VALVULA DE EXALACAO. NA PARTE EXTERNA DA PECA EXISTE UM DISPOSITIVO, QUE ATUA COMO TAMPA DE VALVULA DE EXALACAO, SENDO QUE NAS SUAS LATERAIS POSSUI UM SISTEMA DE "TRILHO", ATRAVES DO QUAL PASSAM DOIS TIRANTES ELASTICOS. O SISTEMA DE TRILHO PERMITE A UTILIZACAO DO RESPIRADOR EM POSICAO FIXA OU POSICAO DESLIZANTE ATRAVES DOS TIRANTES. OS TIRANTES SAO DOTADOS DE PRESILHAS PLASTICAS NAS PONTAS, DUAS NA PARTE SUPERIOR E DUAS NA PARTE INFERIOR. NAS PRESILHAS DA PARTE SUPERIOR TAMBEM EXISTE UM SUPORTE DE CABECA REGULAVEL. OUTRAS EXIGENCIAS: - ATENDER NBR 13694 - PECA SEMIFACIAL. - NA PECA SEMIFACIAL DEVE HAVER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, OU SEJA, NOME, MARCA REGISTRADA, CERTIFICADO DE APROVACAO. - INSTRUCAO DE USO EM PORTUGUES PARA: APLICACOES E LIMITACOES DE USO, INSPECAO PREVIA, MODO DE COLOCACAO E AJUSTE DE VEDACAO, MANUTENCAO, ARMAZENAGEM E GUARDA. - O FORNECEDOR DEVERA GARANTIR ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA NO BRASIL - APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO-CA EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - AMOSTRA PARA PREVIA AVALIACAO REFERENCIA: LINHA 7500 DA 3M - 7501 (PEQUENO) , 7502 (MEDIO), 7503 (GRANDE)- CA 12011.

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP - Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 - Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 - 70 - Insc. Est. n.º 109.091.375-118 - Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: [www.cetesb.sp.gov.br](http://www.cetesb.sp.gov.br)  
Cód.:SO-288V01 07/08/2009



**ITEM 06**

**QTE: 250 FRASCOS**

CREME PROTETOR SOLAR, FPS 30 - PARA TRABALHOS A CÉU ABERTO, RESISTENTE A ÁGUA, COM HIDRATANTE PARA A PELE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BISNAGA DE 120 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**ITEM 07**

**QTE: 2.500 PEÇAS**

LUVA NITRILICA FINA **TAMANHO 8 OU M.** LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO, ACABAMENTO PALMAR ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERNO CLORINADO, PUNHO REFORÇADO COM BARRA, **SEM PÓ. ESPESSURA DE 0,10 MM**, COMPRIMENTO DE 24 OU 25 CM, NA COR AZUL, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS – CONFORME NORMA MT 11 – RISCOS QUÍMICOS: CLASSE A TIPO 2 – AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C TIPO 1 – HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS; TIPO 2 – HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS; TIPO 3 – ÁLCOOIS; TIPO 4 - ÉTERES; TIPO 6 – ÁCIDOS ORGÂNICOS E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – C.A. EMITIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO. A MARCAÇÃO DO NÚMERO DO C.A. DEVE SER CONFORME ESTABELECIDO NO RESPECTIVO CERTIFICADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE E APROVAÇÃO. DEVE CONSTAR O RESPECTIVO Nº DE C.A. NA NOTA FISCAL DE VENDA DO PRODUTO.

**ITEM 08**

**QTE: 01 PAR**

FILTRO COMBINADO CONTRA MULTIGASES + P3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - EF 009 PROTEÇÃO: MULTIGASES- VAPORES ORGÂNICOS, CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DIOXIDO DE CLORO, DIOXIDO DE ENXOFRE, SULFETO DE HIDROGENIO (APENAS PARA FUGA), AMONIA/METILAMINA, FORMALDEIDO OU FLUORETO DE HIDROGENIO. + FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA CONTRA PARTÍCULAS TÓXICAS. SÉRIE: 60926 COR DE IDENTIFICAÇÃO: MARROM E ROSA · COMPATÍVEL COM RESPIRADOR SEMIFACIAL E FACIAL INTEIRO - SÉRIE 6000 E 7000 - 3M. · NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 2 CARTUCHOS. · O FABRICANTE DEVE INDICAR E GARANTIR O PRAZO DE VALIDADE, QUANDO O FILTRO FOR ESTOCADO APROPRIADAMENTE E COM SELO NÃO VIOLADO. · O FILTRO DEVE ESTAR ACOMPANHADO DE INSTRUÇÕES DE USO QUE CONTENHAM: - IDENTIFICAÇÃO DO FILTRO - DESCRIÇÃO DE COMO DEVE SER COLOCADO NA PEÇA FACIAL - APLICAÇÕES E LIMITAÇÕES DE USO · O FILTRO DEVE CONTER: - IDENTIFICAÇÃO DO TIPO - IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA FORMA DE NOME, MARCA E LOGOTIPO - DATA DO TÉRMINO DO PRAZO DE VALIDADE · OS FILTROS DEVEM ATENDER A NBR 13696/96 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - FILTROS QUÍMICOS E COMBINADOS.

**LOCAL DE ENTREGA:**

**SEDE CETESB**

**AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR, 345 – ALTO DE PINHEIROS – SÃO PAULO - SP**